



Comunicação UEMG/ASSICI nº. 29/2025

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

COMUNICADO SOBRE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA INTERNA DE SELEÇÃO DOS DOCENTES DA UEMG PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LATINAMERICANO (PILA) - PRESENCIAL- 2025.2 - VAGAS REMANESCENTES

A Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) comunica os critérios para avaliação e classificação dos docentes candidatos ao Programa de Intercâmbio Latino Americano -Presencial (PILA/Presencial) 2025.2, para selecionar 4 docentes para realizar mobilidade em Universidades Estrangeiras no segundo semestre de 2025, conforme facultado a Resolução CONUN/UEMG nº 402, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UEMG, Resolução CONUN/UEMG nº 415, de 25 de outubro de 2018, que aprova o Plano de Internacionalização da UEMG e Portaria UEMG nº42, de 09 de abril de 2019, que regulamenta os processos de afastamento de docentes para eventos de curta duração.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 O PILA/Presencial promove o intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação, bem como mobilidade de docentes, no segundo semestre acadêmico de 2025, entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes . O programa rege pela reciprocidade entre as Universidades parceiras;

1.2 A UEMG se responsabilizará com os custos de alojamento e alimentação do docentes estrangeiros, para a realização do intercâmbio em suas Unidades, e na mesma quantidade de vagas ofertadas, **os docentes UEMG serão recebidos pelas Universidades estrangeiras, as quais arcarão com os seus custos de alojamento e alimentação, durante o período do mobilidade;**

1.3 Este edital visa selecionar 4 (quatro) docentes da UEMG para participar do “**Programa de Intercambio Acadêmico Latinoamericano**” (PILA) e realizar mobilidade **por 15 dias**, entre agosto a dezembro de 2025, nas Universidades descritas no ANEXO I.

2. OBJETIVOS

2.1 Enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos docentes e permitir o alcance de uma visão internacional em sua formação universitária;

2.3 Permitir o compartilhamento de boas práticas de gestão das IES e a promoção de projetos conjuntos;

2.4 Promover a internacionalização do Ensino Superior;

2.5 Fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre as Universidades participantes do PILA/Presencial.

2.6 Ampliar a participação propositiva e efetiva da UEMG em redes interuniversitárias;

- 2.7** Fomentar o intercâmbio linguístico com a presença de falantes de língua estrangeira na UEMG;
- 2.8** Estimular parcerias, relações de trabalho e de estudos entre os/as envolvidos/as no programa de mobilidade.
- 2.9** Ampliar os meios e estratégias de internacionalização da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se candidatar docentes pertencentes ao quadro efetivo da UEMG que atendam integralmente aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

3.1 Estar em efetivo exercício na UEMG no momento da inscrição e durante todo o período de participação no programa, sendo vedada a candidatura de servidores(as) cedidos(as), aposentados(as) ou que estejam em gozo de licenças, concessões ou afastamentos de qualquer natureza.

3.2 Preferencialmente, estar vinculado(a) a um programa de pós-graduação stricto sensu da UEMG.

3.3 O/A docente candidato(a) deve atuar em área de conhecimento que possua correspondência com os cursos ofertados pelas universidades de destino, conforme especificado no **Anexo I** deste Comunicado. Candidaturas de docentes cujas áreas de atuação não sejam compatíveis com as instituições parceiras não serão consideradas aptas.

3.4 Não ter sido contemplado(a) nos editais do Programa PILA para docentes nas edições **2024.2** ou **2025.1**.

4. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

4.1 Executar as atividades propostas no seu Plano de Trabalho;

4.2 Concordar em permanecer durante o período de mobilidade com dedicação integral na universidade de destino

4.3 Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da universidade de destino, nos termos da Portaria UEMG nº 42, de 09 de abril de 2019;

4.4 Observar as normas instituídas na Universidade de destino;

4.4 Informar a AICI sobre as datas de saída e retorno da mobilidade;

4.5 Ao final da mobilidade, enviar a AICI da UEMG o relatório das atividades desenvolvidas.

5. DAS VAGAS

5.1. São ofertadas 4 (quatro) vagas de mobilidade acadêmica para docentes, de 15 dias, nas Universidades descritas no ANEXO I, entre os meses de agosto a dezembro de 2025.

5.2 A seleção dos docentes será por vaga disponibilizada pela Universidade estrangeira, conforme a escolha do candidato .

5.3 O docente deverá indicar a Universidade na qual seja ofertada o curso similar ao que atua na UEMG, conforme formulário de inscrição, item 6.

6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 O período de inscrições está descrito no item 12, “Cronograma”. No último dia, o sistema permanecerá

aberto até às **23h45**.

6.2 A candidatura deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico disponível no link: [Formulário de Inscrição - Clique aqui](#)

com o envio obrigatório dos seguintes documentos:

- a) **Carta de intenção**, contendo a justificativa da candidatura, a área de estudos e o interesse na mobilidade;
- b) **Cópias do CPF e do RG** (documentos oficiais de identificação);
- c) **Currículo Lattes atualizado**;
- d) **Quadro de Pontuação do Currículo** (Anexo II), preenchido com as atividades desenvolvidas nos últimos **três (3) anos**. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o correto preenchimento e a veracidade das informações. A AICI se reserva o direito de revisar as pontuações e, havendo divergências, realizar correções ou solicitar comprovação das informações declaradas;
- e) **Plano de Trabalho** (Anexo III), com a descrição das atividades propostas para o período de mobilidade;
- f) **Comprovante de proficiência em língua espanhola**, ou certificado de conclusão de curso de espanhol, ou ainda comprovação de residência mínima de seis meses em país de língua espanhola. (De caráter classificatório)

6.3 Serão aceitos como comprovantes de proficiência em espanhol os certificados oficiais dos exames **DELE, SIELE, CELU**, bem como certificações emitidas por **Escolas Oficiais de Idiomas**.

6.4 Documentações ilegíveis ou que não permitam adequada análise pela Comissão de Avaliação não serão consideradas.

6.5 A AICI não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamento na transmissão de dados ou quaisquer dificuldades de ordem técnica que impeçam o recebimento das inscrições.

6.6 Cada candidato(a) poderá submeter apenas **um (1) formulário de inscrição**.

6.7 Caso sejam identificadas múltiplas submissões por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada **apenas a última inscrição enviada** dentro do prazo.

6.8 Não será permitida a complementação de documentação após o encerramento do período de inscrições.

6.9 O não cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos neste Comunicado implicará na **desclassificação automática** do(a) candidato(a).

7. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

7.1 As bancas e os membros das Comissões de Avaliação serão devidamente divulgados antes do início das atividades, conforme o cronograma apresentado no item 12.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta, conforme listado no item 6.

8.2 A pontuação da avaliação será atribuída conforme os seguintes critérios:

- a) Certificado de proficiência em língua espanhola ou comprovação de residência mínima de 6 meses em país de língua espanhola – **até 20 pontos** (classificatório, não obrigatório);
- b) Quadro de pontuação do currículo docente, conforme Anexo II – **30 pontos**;

c) Carta de intenção – **20 pontos**;

d) Plano de trabalho do docente, conforme modelo do Anexo III – **30 pontos**.

8.3 O certificado de proficiência em espanhol terá a seguinte pontuação classificatória:

Nível	Certificado	Pontuação
B1 ou comprovação de residência por 6 meses em países de língua espanhola	DELE, SIELE, CELU	20
B1	Escola de Idiomas	18
A2	DELE, SIELE, CELU	15
A2	Escola de Idiomas	13
A1	DELE, SIELE, CELU	10
A1	Escola de Idiomas	8

9. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a vaga para a universidade escolhida.

9.2 A nota final do candidato será a soma das pontuações obtidas nos seguintes itens:

- a) Certificado de proficiência em espanhol (até 20 pontos);
- b) Quadro de pontuação do currículo docente (30 pontos);
- c) Carta de intenção (20 pontos);
- d) Plano de trabalho (30 pontos).

9.3 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, considerando a universidade escolhida.

9.4 Em caso de empate, o desempate será realizado pelos critérios abaixo, na ordem apresentada:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação no quadro de pontuação do currículo docente;
- c) Maior idade do candidato.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A homologação das inscrições será publicada pela AICI no site da UEMG, conforme cronograma deste edital.

10.2 A divulgação dos resultados preliminares será publicada no site da UEMG, conforme cronograma.

10.3 Os resultados preliminares poderão ser alterados em função dos recursos previstos no item 11.

10.4 Os resultados dos recursos e a classificação final serão homologados e divulgados pela AICI, conforme cronograma.

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser interpostos pelo candidato no prazo de **dois (2) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar, por meio do e-mail **selecao.internacional@uemg.br**, com o assunto “Recurso”.

11.2 Os recursos serão analisados pelas Comissões de Avaliação.

11.3 A ficha de avaliação dos candidatos, elaborada pela Comissão de Avaliação, estará disponível mediante solicitação por e-mail, para permitir a apresentação dos recursos. O pedido deve ser enviado para **selecao.internacional@uemg.br**, com o assunto “Ficha de Avaliação”.

11.4 Recursos enviados por outros meios que não o indicado não serão aceitos.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela AICI.12. CRONOGRAMA

Data	Evento
23/05/2025	Publicação do Edital
23/05 a 29/05/2025	Período de inscrição e divulgação dos membros das Comissões de Avaliação
30/05 a 03/06/2025	Período de avaliação pelas Comissões de Avaliação
04/06/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
05/06 a 06/06/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
09/06/2025	Análise dos recursos ao resultado preliminar
10/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fazem parte deste Comunicado as instruções contidas em <https://www.programapila.lat/convocatorias/>.

13.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara ciência e concordância com todas as disposições deste edital, comprometendo-se a fornecer informações verdadeiras. É de sua responsabilidade o cumprimento das regras estabelecidas, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.3 Os docentes devem arcar com as despesas de transporte aéreo e providenciar o visto, quando necessário.

13.4 É obrigatório que o docente contratado possua seguro internacional de acidentes, doenças e repatriamento, cobrindo toda a permanência na instituição de destino, incluindo as viagens de ida e volta. Nenhum docente poderá deixar sua instituição de origem sem a comprovação deste seguro.

13.5 Para a inscrição definitiva na universidade de destino, o selecionado deverá cumprir eventuais exigências adicionais da instituição, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

13.6 A duração da mobilidade será de 15 dias, no período de março a julho de 2024.

13.7 Casos omissos serão resolvidos pela AICI.

Profa. Dra. Lígia Barros de Freitas
Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Barros de Freitas, Assessor(a)**, em 23/05/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114212222** e o código CRC **35D9257C**.

Referência: Processo nº 2350.01.0003148/2025-75

SEI nº 114212222